

Estado do Rio Grande do Sul

 **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua LuisLoeser, 287 – Centro – Fone: (54) 3376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**PROJETO DE LEIMUNICIPAL Nº140, DE 06 DE DEZEMBRO 2017**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de desapropriaçãoamigável de área de terra destinada a implantação de ruas*.

 GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO, Prefeito Municipal de Aratiba, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal

Faço saber, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipalautorizado a celebrar acordo de desapropriação amigável de áreas de terra destinadas aregularização da Rua Otto João Rorig e Travessa da Rua Otto João Rorig, composta por parte dos imóveis Lote Servidão nº1 e Lote Servidão nº2, com área de 132,59m² (cento e trinta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) e 151,13m² (cento e cinquenta e um metros e treze centímetros quadrados) respectivamente, situados neste município de Aratiba, RS, objetos das matrículas nº6.221 e nº6.222, do Registro de Imóveis de Aratiba, RS, de propriedade de Lili Maria Rorig, e adquiri-los pelo valor ajustado de R$20,00 (vinte reais), conforme o a seguir descrito:

**I -**Lote Servidão – Parte 1:área: 132,59m2, com as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com um Lote Servidão;

- AO SUL: com o Lote 12-A (imóvel objeto da matrícula nº 6.219), e com o Lote 12-B (imóvel objeto da matrícula nº6.220);

- A LESTE: com parte do lote rural nº 16; e,

- A OESTE: com Lote Servidão – parte 2 (imóvel objeto da matrícula n°6.222).



**II -**Lote Servidão – Parte 2:área: 151,13m2, com as seguintes confrontações:

- AO NORTE: com um Lote Servidão;

- AO SUL: com um Lote Servidão;

- A LESTE: com o Lote Servidão – parte 1 (imóvel objeto da matrícula nº6.221) e com o Lote 12-A (imóvel objeto da matrícula nº6.219); e,

- A OESTE: com o Rio Agulha.

 **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, RS**, aos 06dias do mês de dezembro de 2017.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARATIBA

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**J u s t i f i c a t i v a**

O objetivo do Projeto de Lei nº140/2017é o de autorizar o Executivo Municipal a celebrar acordo de desapropriação amigável de área de terra para regularização da Rua Otto João Rorig e Travessa da Rua Otto João Rorig, situadas no centro da cidade de Aratiba, composta por parte dos imóveis lote servidão nº1 e lote servidão nº2, com área de 132,59m² (cento e trinta e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados ) e 151,13m² (cento e cinquenta e um metros e treze centímetros quadrados) respectivamente, objetos das matrículas nº6.221 e nº6.222, do Registro de Imóveis de Aratiba, RS, de propriedade de Lili Maria Rorig,

# A Rua Otto João Rorig e a Travessa da Otto João Rorigjá foram devidamente criadas através da Lei Municipalnº3.065, de 15 de março de 2011. Porém não foi efetuada a desapropriação em nome do Município, permanecendo a área em nome da proprietária.

Aratiba, RS,aos 06 dias do mês de dezembro de 2017.

**GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,**

Prefeito Municipal.